

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 440 ✓
(7 de Julho de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial
R\$ 100.000,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria do Departamento de Água, Luz e Esgoto um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros - novos) a suplementar a seguinte verba orçamentária:

02-41-10-33 - Energia Elétrica

Obras Públicas

3- Proseguimento conclusão de obras....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação a verificar-se na rubrica 03-1-41-00 - Contribuição do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Julho de 1967.-

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Julho de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPARE
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-